



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00004

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos para o refeitório da nova sede da Câmara Municipal, conforme Memorial Descritivo.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Memorial Descritivo de eletrodomésticos devidamente juntado ao Termo de Referência.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Detalhamento das características realizado no Memorial Descritivo de eletrodomésticos devidamente juntado ao Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Classif. documental

01.05.01.03



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.
Documento Nº: 171833-3185 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=171833-3185>



Atender as necessidades permanentes da nova Sede da Câmara Municipal, para fins de estruturação dos espaços comuns dos servidores.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Memorial Descritivo de eletrodomésticos, devidamente juntado ao Termo de Referência.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A contratação de empresa que forneça o objeto e realize a entrega é a medida ideal, sendo uma solução que gera economia e garante a continuidade do serviço público, juntamente com a finalização da obra da nova sede da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deverá:

- Item 1-O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições. O equipamento deve ser entregue com todos acessórios que fazem parte do conteúdo da embalagem (formas de gelo, prateleiras e manuais);
- Item 2-O equipamento deve ser entregue em sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições. O equipamento deve acompanhar o manual de instruções e o kit de instalação básica (presilhas de fixação e fita de vedação). O fornecedor deverá garantir que o produto esteja devidamente regulado para o uso de GLP (gás de botijão);
- Item 3-O equipamento deve ser entregue em sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições. O equipamento deve acompanhar todos os acessórios de fábrica (prato de vidro e suporte giratório);
- Item 4-O equipamento deve ser entregue em sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições. O equipamento deve acompanhar o manual de instruções, kit de fixação e os filtros originais (alumínio e carvão ativado).

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo



() Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Até 30 dias, a contar do encaminhamento da ordem de empenho e serviço.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Nova sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 375, Bairro Planalto.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ser programada.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL



Direção da Câmara Municipal.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato e execução será realizada pelo diretor da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, devendo a nota fiscal ser visada, comprovando a entrega do objeto.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha Orçamentária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da aquisição, instalação ou substituição das peças nos locais designados pela Câmara.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

Bento Gonçalves, 30 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

